**PORTARIA Nº 070/2025-GS/SEFIN**

**(Publicada no DOM nº 5913, de 21/11/2025).**

Natal (RN), 17 de Novembro de 2025.

Aprova o calendário dos vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP para o exercício 2026 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 e 172-A do Código Tributário Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o calendário dos vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, incidente sobre unidades imobiliárias edificadas e não edificadas, referentes ao exercício de 2026, na forma prevista no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e sua disponibilização na página eletrônica da Secretaria Municipal de Finanças constituem, para todos os efeitos, regular notificação dos sujeitos passivos dos tributos previstos no caput, nos termos dos artigos 46 e 172-A do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Os respectivos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) relativos aos tributos de natureza imobiliária estarão disponíveis no endereço https://natal.rn.gov.br/sefin, conforme a seguir:

I – A partir da data de publicação desta Portaria, para os contribuintes cujos imóveis se enquadram no art. 3º do Decreto nº 13.573/2025;

II – A partir de 12/01/2026, para os demais contribuintes.

**Art. 2º** – O vencimento do IPTU, da TAXA DE LIXO e da COSIP, incidente sobre unidades imobiliárias edificadas e não edificadas, de imóveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo, obedecerá ao calendário constante do Grupo III do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** – No caso de lançamentos substitutivos, aditivos ou decorrentes de omissões anteriores, por quaisquer circunstâncias, a data de vencimento da primeira parcela será trinta dias após o ato de lançamento e, das demais, nos meses subsequentes.

**Art. 4º** – Fica vedado o relançamento dos créditos tributários de que trata esta Portaria, salvo nos casos previstos em lei.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Marcelo Augusto de Oliveira***

***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS***

**ANEXO ÚNICO**

| PARCELAS | GRUPO I | GRUPO II | GRUPO III |
|---|---|---|---|
| Desconto especial | 09/01/2026<br>(Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, sem débitos de exercícios anteriores, cujo proprietário e/ou contribuinte estejam adimplentes até 30/12/2025) | | Não aplicável |
| Parcela única | 20/02/2026 | 20/03/2026 | 22/06/2026 |
| Parcela - 1 | 20/02/2026 | 20/03/2026 | 22/06/2026 |
| Parcela - 2 | 20/03/2026 | 20/04/2026 | 20/07/2026 |
| Parcela - 3 | 20/04/2026 | 20/05/2026 | 20/08/2026 |
| Parcela - 4 | 20/05/2026 | 22/06/2026 | 21/09/2026 |
| Parcela - 5 | 22/06/2026 | 20/07/2026 | 20/10/2026 |
| Parcela - 6 | 20/07/2026 | 20/08/2026 | 23/11/2026 |
| Parcela - 7 | 20/08/2026 | 21/09/2026 | Inexistente |
| Parcela - 8 | 21/09/2026 | 20/10/2026 | Inexistente |
| Parcela - 9 | 20/10/2026 | 23/11/2026 | Inexistente |
| Parcela - 10 | 23/11/2026 | 21/12/2026 | Inexistente |
| Observações | Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro | Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro | Unidades imobiliárias pertencentes aos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN situadas nas zonas sul e leste. | Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN situadas nas zonas norte e oeste. | órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo. |